# Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC)

Carta Cadastral



#### A DGT ATIVIDADES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DADOS ABERTOS VISUALIZADORES LOJA CONTACTOS



Sistema Nacional de Informação Cadastral

Pesquisa de prédios em cadastro

Sistemas de informação >> SNIC >> Sistema Nacional de Informação Cadastral

## Sistema Nacional de Informação Cadastral

O Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC) visa:

- Identificar os prédios que integram a Carta Cadastral, seja os que se encontram em regime de cadastro geométrico da propriedade rústica, em regime experimental de cadastro predial, ainda que em situação de cadastro transitório, seja os prédios ao abrigo do regime jurídico da Informação Cadastral Simplificada;
- Promover o conhecimento da estrutura fundiária do território coberto com prédios cadastrados e o conhecimento sobre a propriedade do solo;
- Assegurar o acesso generalizado à informação cadastral pela Administração Pública, pelos cidadãos e pessoas coletivas, empresariais ou não, e disponibilizá-la no Balcão Único de Prédio (BUPi);
- Potenciar a correspondência e harmonização da informação relativa aos prédios cadastrados com a informação constante das bases de dados das descrições prediais do IRN,I.P. e das bases de dados que contêm as inscrições matriciais da AT.

#### Página de entrada / Decreto-Lei n.º 72/2023

#### Decreto-Lei n.º 72/2023

#### Ato Original

Índice

Texto Completo

Resumo em Linguagem Clara

Análise Jurídica

Regulamentação

Modificações

**Outros Tipos** 

#### Decreto-Lei n.º 72/2023, de 23 de agosto

Publicação: Diário da República n.º 163/2023, Série I de 2023-08-23, páginas 2 - 45

Emissor: Presidência do Conselho de Ministros

Entidade Proponente: Coesão Territorial

Data de Publicação: 2023-08-23

SUMÁRIO

Aprova o regime jurídico do cadastro predial e estabelece o Sistema Nacional de Informação Cadastral e a carta cadastral

TEXTO

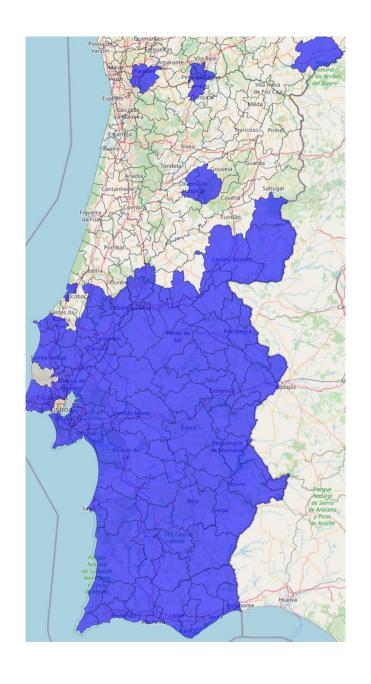
A <u>Lei n.º 78/2017</u>, de 17 de agosto, criou o **sistema de informação cadastral simplificada** e **o Balcão Único do Prédio (BUPi)**, aplicável, como projeto-piloto, à área dos municípios de Pedrógão Grande, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Penela, Sertã, Caminha, Alfândega da Fé e Proença-a-Nova, com vista à imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos.

A Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, veio estender, a partir de 1 de novembro de 2018, o regime do sistema de informação cadastral simplificada a todo o território nacional, e promovendo a universalização do BUPi enquanto plataforma nacional de registo e cadastro do território, abrangendo os prédios urbanos, rústicos e mistos de todo o território nacional. O regime do sistema de informação cadastral simplificada, que resulta da aplicação conjugada destes dois diplomas, nas situações em que a informação resultante da representação gráfica georreferenciada dos prédios rústicos e mistos assuma a natureza de cadastro predial, concorre para a elaboração do cadastro predial, viabilizando a interoperabilidade de dados cadastrais recolhidos relativos à geometria e à titularidade dos prédios.

## Decreto-Lei n.º 72/2023

O cadastro predial é o instrumento que possibilita a representação geográfica e georreferenciada das unidades prediais que constituem o território nacional, permitindo conhecer a forma como a terra se divide em prédios, a respetiva localização, configuração geométrica e delimitação. Com este instrumento, os cidadãos e organizações podem conhecer a exata e rigorosa localização geográfica dos seus prédios e como tal confirmar oficialmente, e com segurança acrescida, os seus direitos sobre os mesmos, podendo assim melhor proteger os seus interesses e defender o que é seu.

Cria-se, ainda, um procedimento para integração na carta cadastral da informação cadastral simplificada que venha a ser validada sem reserva, ou seja, das representações gráficas georreferenciadas (RGG) que sejam aceites pelos proprietários confinantes ou que não registem conflitos de delimitação com prédios contíguos, passando tal informação a assumir a natureza de cadastro predial e sendo os correspondentes prédios integrados na carta cadastral.



## Decreto-Lei n.º 72/2023:

converte-se em cadastro predial os prédios rústicos localizados nos municípios **em regime de cadastro geométrico da propriedade rústica** 

Os restantes municípios têm a possibilidade de integrar o regime do sistema de informação cadastral simplificada

## 134 municípios com Cadastro Predial

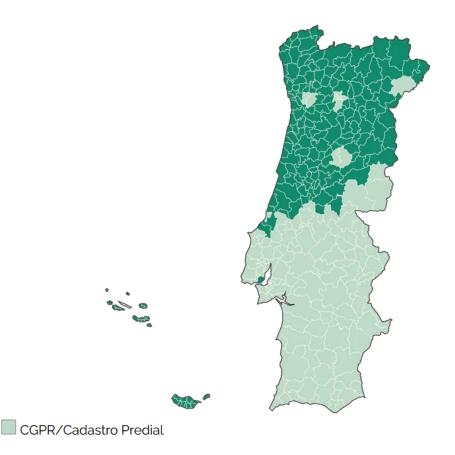
- 127 municípios onde vigora o Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica (CGPR), dos quais 118 no Continente e 9 nas Regiões Autónomas
- 7 municípios onde vigora o Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral (SiNErGIC)

O Cadastro Predial é da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT) em Portugal Continental, e da responsabilidade das respetivas direções regionais, nos Açores e na Madeira.

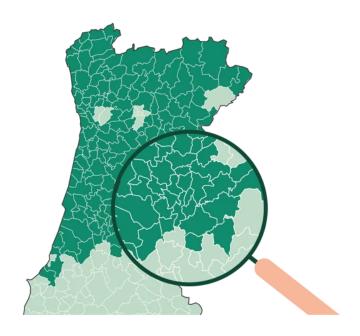
O CGPR permite o conhecimento da localização dos prédios rústicos, da sua configuração geométrica, área e confrontações, e vigora em 127 municípios do território nacional onde foi operacionalizado este regime.

Em 2007 foi criado um regime de cadastro predial experimental, o SiNErGIC, que vigora em 7 municípios (Loulé, Oliveira do Hospital, Paredes, Penafiel, São Brás de Alportel, Seia e Tavira) e permite o conhecimento dos prédios por referência à sua localização geográfica, configuração geométrica e área.

Se a sua propriedade se localiza num município com cadastro predial, a georreferenciação do seu terreno é feita pela DGT, através da vetorização dos elementos cadastrais existentes.



https://cadastro.bupi.gov.pt/



# 174 municípios podem aderir ao **Cadastro Simplificado**

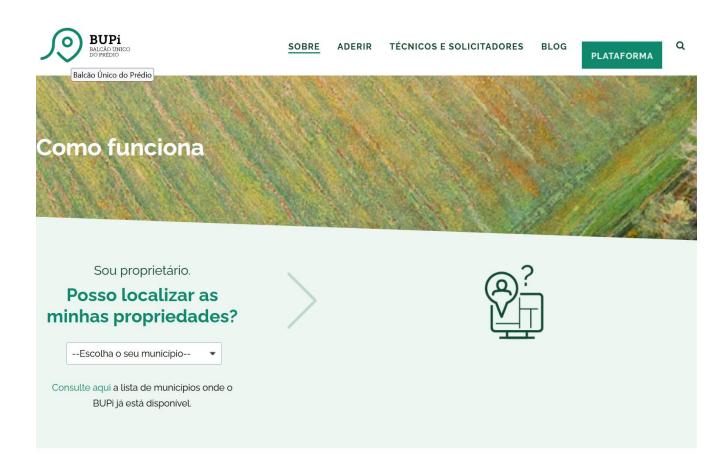
Destes municípios, 153 situam-se em Portugal Continental, dos quais 144 já aderiu ao Cadastro Simplificado e utilizam o Balcão Único do Prédio.

O cadastro simplificado assenta numa base declarativa dos proprietários dos prédios e é um regime que tem como objetivo agilizar o conhecimento do território dos municípios nos quais não existe qualquer forma de cadastro predial (seja CGPR ou SINERGIC).

Podem aderir gratuitamente ao procedimento de Representação Gráfica Georreferenciada (RGG) os titulares de propriedades localizadas em municípios que não dispõem de cadastro predial e cujos municípios da área de localização do prédio já tenham completado o processo de adesão ao Balcão Único do Prédio - consulte aqui os municípios.

A localização de propriedades pode ser efetuada pelo interessado, via online, ou num balcão BUPi, presencialmente, com um técnico habilitado.

Caso efetue a localização e identifique os limites da sua propriedade online, o processo é encaminhado para um técnico, que verificará a conformidade da informação.



## Quem pode aderir ao BUPi?



#### **Proprietários**

Podem aderir gratuitamente os titulares de propriedades localizadas em municípios aderentes ao BUPi – consulte aqui os municípios. A localização de propriedades pode ser efetuada pelo interessado, via online, ou num balcão BUPi, presencialmente, com um técnico habilitado. Caso efetue a localização e identifique os limites da sua propriedade online, o processo é encaminhado para um técnico, que verificará a conformidade da informação.

#### O Balcão Único do Prédio já se encontra disponível em:

✓ Águeda	✓ Covilhã	✓ Mortágua	✓ Tábua
✓ Aguiar da Beira	✓ Espinho	✓ Murça	✓ Tabuaço
✓ Albergaria-a-Velha	✓ Esposende	✓ Murtosa	✓ Tarouca
✓ Alcobaça	✓ Estarreja	✓ Nelas	✓ Terras de Bouro
✓ Alfândega da Fé	✓ Fafe	✓ Oleiros	✓ Tondela
✓ Alijó	✓ Felgueiras	✓ Oliveira de Azeméis	✓ Torre de Moncorvo
✓ Almeida	✓ Figueira da Foz	✓ Oliveira de Frades	✓ Trancoso
✓ Alvaiázere	✓ Figueira de Castelo Rodrigo	✓ Oliveira do Bairro	✓ Vagos
✓ Amarante	✓ Figueiró dos Vinhos	✓ Ourém	✓ Vale de Cambra
✓ Amares	✓ Fornos de Algodres	✓ Ovar	✓ Valença
✓ Anadia	✓ Freixo de Espada à Cinta	✔ Paços de Ferreira	✓ Valongo
✓ Ansião	✓ Fundão	✔ Pampilhosa da Serra	✓ Valpaços
✓ Arcos de Valdevez	✓ Góis	✔ Paredes de Coura	✓ Viana do Castelo
✓ Arganil	✓ Gondomar	✔ Pedrógão Grande	✓ Vieira do Minho
✓ Armamar	✓ Gouveia	✔ Penacova	✔ Vila de Rei
✓ Arouca	✓ Guarda	✔ Penalva do Castelo	✓ Vila do Conde
✓ Aveiro	✓ Guimarães	✔ Penedono	✓ Vila Flor
✓ Baião	✓ İlhavo	✔ Penela	✓ Vila Nova de Cerveira
✓ Barcelos	✓ Leiria	✔ Pinhel	✓ Vila Nova de Famalicão
✓ Batalha	✓ Lousada	✔ Pombal	✔ Vila Nova de Foz Côa
✓ Belmonte	✓ Lousã	✔ Ponte de Lima	✓ Vila Nova de Gaia
✓ Boticas	✓ Macedo de Cavaleiros	✔ Póvoa de Lanhoso	✓ Vila Nova de Paiva
✓ Braga	✓ Mangualde	✔ Póvoa de Varzim	✓ Vila Nova de Poiares
✓ Bragança	✓ Manteigas	✔ Proença-a-Nova	✓ Vila Pouca de Aguiar
✓ Cabeceiras de Basto	✓ Marco de Canaveses	✔ Ponte da Barca	✓ Vila Real
✓ Caldas da Rainha	✓ Marinha Grande	✓ Ribeira de Pena	✓ Vila Verde
✓ Caminha	✓ Mealhada	✓ Sabrosa	✓ Vimioso
✓ Cantanhede	✓ Mêda	✓ Sabugal	✓ Vinhais
<ul> <li>Carrazeda de Ansiães</li> </ul>	✓ Melgaço	✓ Santa Comba Dão	✓ Viseu
<ul> <li>Carregal do Sal</li> </ul>	✓ Mira	✓ Santa Maria da Feira	✓ Vizela
Castanheira de Pêra	Miranda do Corvo	✓ Santo Tirso	✓ Vouzela
✓ Castelo de Paiva	✓ Miranda do Douro	✓ São João da Pesqueira	
✓ Castro Daire	✓ Mirandela	✓ São Pedro do Sul	
Celorico da Beira	✓ Moimenta da Beira	✓ Sátão	
✓ Celorico de Basto	✓ Monção	✓ Sernancelhe	
✓ Cinfães	✓ Mondim de Basto	✓ Sertã	
✓ Coimbra	✓ Montalegre	✓ Sever do Vouga	
✓ Condeixa-a-Nova	✓ Montemor-o-Velho	✓ Soure	

# Exemplo de delimitação de prédio no BUPi

